LEI Nº 4.680, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015

Denomina via pública de "Maria Petrycoski".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Maria Petrycoski", via pública localizada no Loteamento Jardim das Torres, Bairro São Luiz em Pato Branco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito, 8 de outubro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 13 / 10 / 2015 Edição: 0956 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	Publicado em 10/11 / 10 / 2015 Edição: 6486 Pág: "B" 10 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE